

Lei Municipal nº 600 de 30 de novembro de 1971.

José Coutinho Pereira, Prefeito Municipal de
Salto Olivéria, usando de suas atribuições, Faz saber que
a Câmara Municipal de Salto Olivéria, Deputa e ele san-
ciona e promulga a seguinte lei:-

Art. 1º- Fica a Prefeitura Municipal auto-
rizada a ceder por tempo indeterminado, ao Ginásio
Estadual de Salto Olivéria, o acervo bibliográfico de sua
propriedade, compreendendo livros, estantes e outros con-
gêneros.

Art. 2º- As solenidades de criação referidas
no artigo anterior, deverão ser realizadas em 30 de
novembro corrente data da criação do município de
Salto Olivéria, com a presença de representantes dos
Poderes Executivo, Legislativo e do Ginásio.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Salto Olivéria, 30
de novembro de 1971.


JOSÉ COUTINHO PEREIRA.
PREFEITO MUNICIPAL.

Registrada e Publicada na data supra por
Editais.

JOSÉ MÁRIO DE ANDRADE.
ESC. DA PREF. MUNICIPAL.